



OEA

Mais direitos para mais pessoas

# MECANISMO DE AVALIAÇÃO MULTILATERAL (MAM)

*Relatório de Avaliação sobre Políticas de Drogas:  
Fortalecimento Institucional, Pesquisa,  
Informação, Monitoramento e Avaliação  
e Cooperação Internacional*

## Resumo Hemisférico

Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD)  
Secretaria de Segurança Multidimensional (SSM)

2023

Baseado nos resultados  
dos relatórios nacionais  
de avaliação de 2023





**Secretaria Executiva da Comissão Interamericana  
para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD)  
RESUMO HEMISFÉRIO DE 2024  
DO MECANISMO DE AVALIAÇÃO MULTILATERAL (MAM):  
FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL; PESQUISA, INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO; E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL  
(Baseado nos resultados dos relatórios nacionais de avaliação de 2023)**

No decorrer de 2023, os Estados membros<sup>1</sup> da Organização dos Estados Americanos (OEA) foram avaliados pelo Grupo de Peritos Governamentais (GPG) do Mecanismo Multilateral de Avaliação (MAM) quanto ao nível de cumprimento das ações prioritárias relacionadas a Fortalecimento Institucional; Pesquisa, Informação, Monitoramento e Avaliação; e Cooperação Internacional, dispostas no Plano de Ação Hemisférico sobre Drogas 2021-2025, da CICAD.<sup>2</sup> Os resultados da avaliação mostram que notável progresso foi registrado no âmbito hemisférico, com um número substancial de ações prioritárias superando 50% de cumprimento, inclusive:

#### Fortalecimento Institucional

- Posicionamento das autoridades nacionais de drogas em um alto nível político, concedendo-lhes autoridade para conduzir e coordenar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas nacionais sobre drogas.
- Formulação/atualização de políticas e estratégias nacionais sobre drogas alinhadas com a Estratégia Hemisférica sobre Drogas 2020, da OEA, e o respectivo Plano de Ação, com a maioria dessas políticas e/ou estratégias baseadas em evidências.
- Promoção da gestão subnacional/local das políticas e/ou estratégias sobre drogas onde a lei nacional permita.
- Adoção de medidas alternativas ao encarceramento por crimes menores ou não violentos relacionados às drogas.

#### Pesquisa, Informação, Monitoramento e Avaliação

- Desenvolvimento de sistemas de informação sobre tratamento do consumo de drogas que registrem o número de pacientes tratados, o diagnóstico, a história clínica e as informações disponíveis sobre os resultados do tratamento.
- Aumento da capacidade das partes interessadas pertinentes para melhorar a coleta, gestão e divulgação de informações relacionadas às drogas.
- Estabelecimento e fortalecimento de relações entre os observatórios nacionais sobre drogas ou escritórios técnicos semelhantes e os laboratórios forenses nacionais, locais ou

<sup>1</sup> Estados membros que participaram da avaliação de 2023: Antígua e Barbuda, Argentina, Bahamas (Commonwealth das), Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Dominica (Commonwealth da), El Salvador, Equador, Estados Unidos da América, Grenada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Saint Kitts e Nevis (Federação de), São Vicente e Granadinas, Santa Lúcia, Suriname, Trinidad e Tobago e Uruguai.

<sup>2</sup> [https://www.oas.org/fpdb/press/Plan\\_de\\_Accion\\_Hemisferico\\_sobre\\_Drogas\\_2021-2025\\_ESP.pdf](https://www.oas.org/fpdb/press/Plan_de_Accion_Hemisferico_sobre_Drogas_2021-2025_ESP.pdf)

subnacionais, para melhorar a coleta de dados sobre a composição química das substâncias e dos precursores apreendidos.

#### Cooperação Internacional

- Fortalecimento da cooperação regional e internacional para investigar e instaurar processo penal contra os infratores da lei por crimes relacionadas às drogas.
- Fortalecimento da cooperação regional e internacional para facilitar a assistência jurídica mútua, a extradição e o encaminhamento de procedimentos, em conformidade com os instrumentos jurídicos internacionais, na investigação e julgamento de infratores da lei por crimes relacionados com drogas.

No entanto, os relatórios nacionais<sup>3/</sup> salientam que são necessários esforços adicionais nas seguintes áreas.

- A mais alta taxa de descumprimento na área de Fortalecimento Institucional se refere à falta de envolvimento do setor privado na elaboração de enfoques inovadores para a implementação de **políticas ou estratégias nacionais sobre drogas** (59%).
- Um alto percentual (41%) de países mostra que não há provisão de recursos financeiros adequados e outros recursos necessários para a implementação de **políticas e programas nacionais sobre drogas**.
- Quanto às **alternativas ao encarceramento**, 41% dos países não desenvolvem mecanismos de monitoramento e avaliação destas medidas por crimes menores ou não violentos relacionados às drogas.
- Relativamente à **promoção de penas proporcionais para crimes relacionados às drogas**, metade dos países não promovem reformas jurídicas a esse respeito.
- Em Pesquisa, Informação, Monitoramento e Avaliação, 56% dos países cumprem apenas parcialmente o que se refere a estabelecimento e fortalecimento de uma **rede nacional de informação sobre drogas (RID)** que realize monitoramento de longo prazo e um **sistema de alerta precoce (SAP)** para responder rapidamente às ameaças emergentes.
- Além disso, 69% dos países não contribuem para o **Sistema de Alerta Precoce das Américas (SATA na sigla em espanhol)**, gerido pela SE/CICAD, que reúne alertas nacionais e os divulga entre os Estados membros.
- Com relação ao **Mecanismo de Avaliação Multilateral (MAM)**, 56% dos países não divulgam seus relatórios nacionais de avaliação, enquanto 47% não compartilham suas boas práticas ou lições aprendidas, limitando a cooperação hemisférica e as parcerias entre os Estados membros.
- Com respeito ao **acesso a informação sobre o consumo de drogas e temas relacionados**, 50% dos países não conduzem avaliações de impacto usando metodologias científicas sobre programas de tratamento e prevenção de drogas.
- Na área da Cooperação Internacional, a taxa mais alta de descumprimento mostra que 53% dos países não **promulgaram leis nacionais** ou tomaram medidas administrativas para implementar plenamente as obrigações estabelecidas nessas convenções internacionais relacionadas ao problema mundial das drogas.

---

<sup>3</sup> <https://www.oas.org/ext/en/security/mem?type=1&category=12#7398>





**ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA)  
COMISSÃO INTERAMERICANA PARA O CONTROLE DO ABUSO DE DROGAS (CICAD)**

1889 F Street NW  
Washington, D.C. 20006  
[www.cicad.oas.org](http://www.cicad.oas.org)